



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

NOVEMBRO/2022

**DECRETO 8102/2022**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de  
1.116.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E DEZESSEIS MIL  
REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31900400 - 15001001 Contratação Por Tempo Determinado		10.000,00
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>21.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>21.000,00</b>
0302 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31900400 - 15401070 Contratação Por Tempo Determinado		1.000,00
31901100 - 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.074.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.075.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.075.000,00</b>
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
33909100 - 15001002 Sentenças Judiciais		20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.116.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903300 - 15001001 Passagens e Despesas Com Locomoção		230.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>230.000,00</b>
2058 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
33903300 - 15530000 Passagens e Despesas Com Locomoção		96.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>96.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>326.000,00</b>
0302 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2072 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUDAMENTAL - FUNDEB		
33903300 - 15400001 Passagens e Despesas Com Locomoção		770.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>770.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>770.000,00</b>
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
31909100 - 15001002 Sentenças Judiciais		20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.116.000,00</b>

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

NOVEMBRO/2022

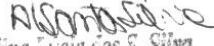
**DECRETO 8102/2022**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Estância, Estado De Sergipe 10 de novembro de 2022.

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.  
EM 10 / 11 / 2022

  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE

  
Alina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021